



## Consultoria Legalmatic Phoenix

### Relação de Protocolos firmados entre São Paulo e outros Estados

(atualizado em 10/05/2012)

**Produtos sujeitos à substituição tributária nas operações interestaduais e os Estados com quem o Estado de SP firmou Protocolo.**

| São Paulo e:   |                   |       |                |              |             |            |        |
|----------------|-------------------|-------|----------------|--------------|-------------|------------|--------|
| Alagoas        | Bahia             | Ceará | Espírito Santo | Minas Gerais | Mato Grosso | Pernambuco | Paraná |
| Rio de Janeiro | Rio Grande do Sul |       |                |              |             |            |        |

| Minas Gerais e: |                |                   |                |        |          |
|-----------------|----------------|-------------------|----------------|--------|----------|
| São Paulo       | Rio de Janeiro | Rio Grande do Sul | Santa Catarina | Paraná | Maranhão |

| Diversos Estados   |  |  |   |
|--|--|--|---|
| Protocolo  | Mercadoria   | Relação entre os Estados   | Vigência  |
| Protocolo nº 41/2008, alterado pelo Protocolo 116/2009 e última alteração pelo Protocolo ICMS nº 24/2012 (vigência a partir de 01/05/12) | Auto peças   | AL, AP, AM, BA, ES, GO, MA, MT, MG, PA, PR, PI, RJ, RS, SC, SP e DF. | Efeitos a partir de 01/05/2008 (vide cláusula 7ª do Protocolo ICMS nº 41/2008). |
| Protocolo nº 26/2009   | diferença de preço, se houver, depois da remessa, nas operações interestaduais com gado em pé para abate | BA, MT, MT do Sul, PA, RO e TO                                       | (efeitos a partir de 1º/08/2009)  |
| Protocolo nº 052/2010  | Bebidas quentes  | AM e PA  | 1º/3/2010   |

A tabela abaixo traz a relação de Protocolos que estão alterando outros Protocolos referentes a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), Sistema de Controle Interestadual de Mercadorias em Trânsito (SCIMT) e instituição do Passe Fiscal Interestadual (PFI) e Protocolos em que há o instituto da substituição tributária saída de SP para outros Estado:

| ESTADOS   | Produtos abrangidos pela substituição tributária  | Publicação     | Vigência   | Protocolo   |
|---|---|----------------|--|---|
| <b>AC, AL, AM, AP, BA, CE, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, RR, SC, SP, SE, TO e Distrito Federal.</b> | Estabelece obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para os setores de fabricação de cigarros e distribuição de combustíveis líquidos | DOU.27/03/2008 | A partir de 1º de abril de 2008, relativamente aos incisos I a V nas operações de vendas internas e interestaduais; a partir de 1º de junho de 2008, relativamente aos incisos I a V para as demais operações; e a partir de 1º de setembro de 2008, relativamente aos incisos VI a XIV. | Protocolo nº 10/2007. Redação alterada pelos Protocolos ICMS nº 24/2008, nº 166/10. – |
| <b>AC, AP, BA, ES, MT, MS, MG, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, SC, SP, SE, TO e Distrito Federal.</b>                             | Operações com sorvetes e com preparados para fabricação de sorvete em máquina   | DOU.14/04/2008 | Entra em vigor na data da sua publicação   | Protocolos nºs 26/08, 38/11 - altera o Protocolo nº 20/05.                            |
| <b>AC, AL, AP, AM, BA, CE, *ES, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PR, PE,</b>   | Cria Sistema de Controle Interestadual de Mercadorias em Trânsito(SCIMT) e institui o Passe Fiscal Interestadual (PFI)                                      | DOU.14/04/2008 | A partir de 1º de maio de 2008, com relação aos itens discriminados no Inciso IV deste   | Protocolo nº 29/2008 – altera o Protocolo nº 10/2003.                                 |

|   |   |                       |  |  |
|---|---|-----------------------|--|--|
| <p>PI, RJ,<br/>RN, RS,<br/>RO, RR,<br/>SC, SP,<br/>SE, E<br/>TO.</p>  |   |                       | <p>protocolo, e 1º de junho de 2008 com relação aos itens dos Incisos I a III.</p> <p><b>*Nota:</b> O Protocolo ICMS nº 075, de 2009, determinou a exclusão do Estado do Espírito Santo das disposições do Protocolo ICMS 10/03.</p> |  |
| <p>AC, AL,<br/>AM, AP,<br/>BA, CE,<br/>ES, MA,<br/>MT, MS,<br/>MG, PA,<br/>PB, PR,<br/>PE, PI,<br/>RJ, RN,<br/>RS, RO<br/>RR, SC,<br/>SP, SE,<br/>TO e<br/>Distrito<br/>Federal</p> | <p>Operações com filmes fotográficos e cinematográficos e “slides”</p>              | <p>DOU.14/04/2008</p> | <p>1º de junho de 2008.</p>  | <p>Protocolo nº 31/2008 – altera o Protocolo nº 15/85.</p> |
| <p>AC, AL,<br/>AM, AP,<br/>BA, CE,<br/>ES, GO,<br/>MA, MT,<br/>MS, MG,<br/>PA, PB,<br/>PE, PI,<br/>RJ, RN,<br/>RS, RO<br/>RR, SC,<br/>SP, SE,<br/>TO e<br/>Distrito<br/>Federal</p> | <p>Operações com lâmina de barbear, aparelho de barbear descartável e isqueiro”</p> | <p>DOU.14/04/2008</p> | <p>1º de junho de 2008.</p>  | <p>Protocolo nº 32/2008 – altera o Protocolo nº 16/85.</p> |

|   |  |                       |  |  |
|---|--|-----------------------|--|--|
| <p>AC, AL,<br/>AM, AP,<br/>BA, CE,<br/>ES, GO,<br/>MA, MT,<br/>MS, MG,<br/>PA, PB,<br/>PE, PI,<br/>RJ, RN,<br/>RS, RO<br/>RR, SC,<br/>SP, SE,<br/>TO e<br/>Distrito<br/>Federal</p> | <p>Operações com lâmpada elétrica</p>  | <p>DOU.14/04/2008</p> | <p>1º de junho de 2008.</p>                        | <p>Protocolo nº 33/2008 – altera o Protocolo nº 17/85.</p> |
| <p>AC, AL,<br/>AM, AP,<br/>BA, CE,<br/>ES, GO,<br/>MA, MT,<br/>MS, MG,<br/>PA, PB,<br/>PE, PI,<br/>RJ, RN,<br/>RS, RO<br/>RR, SC,<br/>SP, SE,<br/>TO e<br/>Distrito<br/>Federal</p> | <p>Operações com pilha e baterias elétricas</p>  | <p>DOU.14/04/2008</p> | <p>1º de junho de 2008.</p>                        | <p>Protocolo nº 34/2008 – altera o Protocolo nº 18/85.</p> |
| <p>AC, AL,<br/>AM, AP,<br/>BA, CE,<br/>ES, MA,<br/>MT, MS,<br/>MG, PA,<br/>PB, PR,<br/>PE, PI,<br/>RJ, RN,<br/>RS, RO<br/>RR, SC,<br/>SP, SE,<br/>TO e<br/>Distrito<br/>Federal</p> | <p>Operações com disco fonográfico e fita virgem ou gravada e outros suportes para reprodução ou gravação de som ou imagem</p> | <p>DOU.14/04/2008</p> | <p>1º de junho de 2008.</p>                        | <p>Protocolo nº 35/2008 – altera o Protocolo nº 19/85.</p> |
| <p>AL, GO,<br/>MS e SP</p>  | <p>Operações com bebidas quentes</p>   | <p>DOU.10/05/2007</p> | <p>Entra em vigor na data de sua publicação no</p> | <p>Protocolo nº 14/07 – alterado pelos</p>                 |

|   |  |                |   |  |
|---|--|----------------|---|--|
|   |  |                | Diário Oficial da União.  | Protocolos 37/07, 39/08 e 11/2011.                         |
| AL, AM, AP, BA, MA, MT, MG, PA, PR, PI, RS SC, SP e Distrito Federal  | Operações com peças, componentes e acessórios, para veículos automotores e outros fins   | DOU.14/04/2008 | Produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2008, exceto em relação ao parágrafo único da cláusula sexta, que produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2008. | Protocolo nº 41/2008 - altera o Protocolo nº 99/2007.      |
| AC, AL, AM, AP, CE, ES, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, RR, SP, SE, TO e Distrito Federal | Operações com rações para animais domésticos   | DOU.14/04/2008 | 1º de maio de 2008.   | Protocolos nºs 45/08, 39/11 – altera o Protocolo nº 26/04. |
| AC, AM, AL, AP, BA, CE, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, RR, SC, SP, SE, TO e DF   | Estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica. | DOU 15/7/2009  | Na data da publicação   | Protocolo ICMS nº 042/2009.                                |
| AC, AM, AL, AP,   | Altera o Protocolo ICMS nº 10/2007,  | DOU 01/9/2009  | 1º de Setembro de   | Protocolo ICMS nº  |

|   |   |                      |                               |                                    |
|---|---|----------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| <p><b>BA, CE, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, RR, SC, SP, SE, TO e DF</b></p>                 | <p>que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para os setores que especifica. “até 31 de março de 2010, ao estabelecimento atacadista de produtos hortifrutigranjeiros e de outros produtos alimentícios localizado em centrais de abastecimento controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios”<br/>Obs.: O referido Protocolo não se aplica ao Estado do MT.</p> |                      | <p>2009</p>                   | <p>103/2009.</p>                   |
| <p><b>AC, AM, AL, AP, BA, CE, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, RR, SC, SP, SE, TO e DF</b></p> | <p>Altera o Protocolo ICMS nº 10/2007, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para os setores que especifica. “a partir de 1º de abril de 2010, relativamente aos estabelecimentos da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB”</p>   | <p>DOU 28/8/2009</p> | <p>1º de Setembro de 2009</p> | <p>Protocolo ICMS nº 102/2009.</p> |
| <p><b>AC, AM, AL, AP, BA, CE,</b></p>   | <p>Altera o Protocolo ICMS nº 10/2007, que estabelece a</p>   | <p>DOU 28/8/2009</p> | <p>1º de Setembro de 2009</p> | <p>Protocolo ICMS nº 101/2009.</p> |

|  |   |                       |                              |                                    |
|--|---|-----------------------|------------------------------|------------------------------------|
| <p><b>ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, RR, SC, SP, SE, TO e DF</b></p>                            | <p>obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para os setores que especifica.<br/>"ao estabelecimento atacadista de produtos hortifrutigranjeiros e de outros produtos alimentícios localizado em centrais de abastecimento controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios"</p>   |                       |                              |                                    |
| <p><b>AC, AL, AP, AM, BA, CE, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, RR, SC, SP, SE e TO e o DF</b></p> | <p>Altera o Protocolo ICMS 10/07, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para os setores que especifica.<br/>"Acrescenta o Parágrafo 2º-A O disposto no inciso VII do Parágrafo 2º da cláusula primeira somente se aplica aos Estados do Amazonas, Alagoas, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo em relação aos estabelecimentos</p> | <p>DOU 14/09/2009</p> | <p>Na data da publicação</p> | <p>Protocolo ICMS nº 112/2009.</p> |

atacadistas de produtos hortifrutigranjeiros”

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação     | Vigência   | Protocolo                 |
|---------|--|----------------|--|---------------------------|
| AP e SP | Bebidas quentes                                  | DOU 18/08/2011 | Efeitos a partir de 01/09/2012 (cláusula 10ª Protocolo ICMS nº 54/2011). | Protocolo ICMS nº 54/2011 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária                 | Publicação     | Vigência   | Protocolo                 |
|---------|--|----------------|--|---------------------------|
| AP e SP | Cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal e de toucador | DOU 18/08/2011 | Efeitos a partir de 01/09/2011 (cláusula 12ª Protocolo ICMS nº 55/2011). | Protocolo ICMS nº 55/2011 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação     | Vigência                                 | Protocolo                  |
|---------|--|----------------|--|----------------------------|
| AP e SP | Produtos alimentícios                            | DOU 05/01/2012 | Efeitos a partir de 01/03/2012 (cláusula | Protocolo ICMS nº 114/2012 |

|  |  |  |   |  |
|--|--|--|---|--|
|  |  |  | 11ª<br>Protocolo<br>ICMS nº<br>114/2012). |  |
|--|--|--|---|--|

| <b>ESTADOS</b> | <b>Produtos abrangidos pela substituição tributária</b> | <b>Publicação</b> | <b>Vigência</b>   | <b>Protocolo</b>           |
|----------------|---|-------------------|---|----------------------------|
| <b>AP e SP</b> | Materiais elétricos                                     | DOU<br>05/01/2012 | Efeitos a partir de 01/03/2012 (cláusula 11ª Protocolo ICMS nº 113/2012). | Protocolo ICMS nº 113/2012 |

| <b>ESTADOS</b> | <b>Produtos abrangidos pela substituição tributária</b> | <b>Publicação</b> | <b>Vigência</b>   | <b>Protocolo</b>           |
|----------------|---|-------------------|---|----------------------------|
| <b>AP e SP</b> | Materiais elétricos                                     | DOU<br>05/01/2012 | Efeitos a partir de 01/03/2012 (cláusula 11ª Protocolo ICMS nº 113/2012). | Protocolo ICMS nº 113/2012 |

| <b>ESTADOS</b> | <b>Produtos abrangidos pela substituição tributária</b>    | <b>Publicação</b> | <b>Vigência</b>  | <b>Protocolo</b>          |
|----------------|--|-------------------|--|---------------------------|
| <b>AP e SP</b> | Materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno. | DOU<br>18/08/2011 | Efeitos a partir de 01/09/2011 (cláusula 11ª Protocolo ICMS nº 60/2011). | Protocolo ICMS nº 60/2011 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência   | Protocolo                 |
|---------|--|-------------------|--|---------------------------|
| AP e SP | Materiais de limpeza                             | DOU<br>18/08/2011 | Efeitos a partir de 01/09/2011 (cláusula 11ª Protocolo ICMS nº 58/2011). | Protocolo ICMS nº 58/2011 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária           | Publicação        | Vigência   | Protocolo                 |
|---------|--|-------------------|--|---------------------------|
| AP e SP | Produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos | DOU<br>18/08/2011 | Efeitos a partir de 01/09/2011 (cláusula 11ª Protocolo ICMS nº 57/2011). | Protocolo ICMS nº 57/2011 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência   | Protocolo                 |
|---------|--|-------------------|--|---------------------------|
| AP e SP | Produtos colchoaria                              | DOU<br>18/08/2011 | Efeitos a partir de 01/09/2011 (cláusula 10ª Protocolo ICMS nº 56/2011). | Protocolo ICMS nº 56/2011 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência   | Protocolo                 |
|---------|--|-------------------|--|---------------------------|
| AP e SP | Produtos farmacêuticos, soros e vacinas.         | DOU<br>18/08/2011 | Efeitos a partir de 01/09/2011 (cláusula 11ª Protocolo ICMS nº 59/2011). | Protocolo ICMS nº 59/2011 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária  | Publicação        | Vigência  | Protocolo                  |
|---------|---|-------------------|---|----------------------------|
| AP e SP | Operações com máquinas e aparelhos mecânicos, elétricos, eletromecânicos e automáticos. | DOU<br>05/01/2012 | Efeitos a partir de 01/03/2012 (cláusula 11ª Protocolo ICMS nº 112/2012). | Protocolo ICMS nº 112/2012 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência  | Protocolo   |
|---------|--|-------------------|---|---|
| BA e SP | Artigos de papelaria                             | DOU<br>08/09/2009 | A partir de 01/09/2009 – Protocolo ICMS nº 109/2009 | Protocolo ICMS nº 109/2009 – <i>redação alterada pelos</i> Protocolos ICMS nº 70/2010, 174/2010 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência   | Protocolo  |
|---------|--|-------------------|--|--|
| BA e SP | Bicicletas                                       | DOU<br>08/09/2009 | Vide cláusula nona do Protocolo ICMS nº 110/2009 | Protocolo ICMS nº 110/2009 – redação alterada pelos Protocolos ICMS nº 66/2010, 175/2010 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência   | Protocolo  |
|---------|--|-------------------|--|--|
| BA e SP | Bebidas quentes                                  | DOU<br>08/09/2009 | Vide cláusula nona do Protocolo ICMS nº 107/2009 | Protocolo ICMS nº 107/2009 – <i>redação alterada pelos</i> Protocolos ICMS nºs 65/2010 e 11/2012 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência   | Protocolo  |
|---------|--|-------------------|--|--|
| BA e SP | Materiais de limpeza                             | DOU<br>08/09/2009 | Vide cláusula nona do Protocolo ICMS nº 106/2009 | Protocolo ICMS nº 106/2009 – <i>redação alterada pelos</i> Protocolos ICMS nº 71 e 171/10 e 18/2012. |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária          | Publicação        | Vigência   | Protocolo  |
|---------|---|-------------------|--|--|
| BA e SP | Materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno | DOU<br>08/09/2009 | Vide cláusula nona do Protocolo ICMS nº 104/2009 | Protocolo ICMS nº 104/2009 – <i>redação alterada pelos</i><br><br>Protocolos ICMS nº 68/2010, 170/2010 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência   | Protocolo  |
|---------|--|-------------------|--|--|
| BA e SP | Produtos farmacêuticos                           | DOU<br>08/09/2009 | Vide cláusula nona do Protocolo ICMS nº 105/2009 | Protocolo ICMS nº 105/2009 – <i>redação alterada pelos</i><br><br>Protocolos ICMS nº 69/2010 e 23/2011 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência  | Protocolo                 |
|---------|--|-------------------|---|---------------------------|
| BA e SP | Produtos de colchoaria                           | DOU<br>14/04/2011 | Vide cláusula nona do Protocolo ICMS nº 26/2011 | Protocolo ICMS nº 26/2011 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária          | Publicação        | Vigência                                      | Protocolo                 |
|---------|---|-------------------|---|---------------------------|
| DF e SP | Materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno | DOU<br>14/04/2011 | Vide cláusula 9ª do Protocolo ICMS nº 25/2011 | Protocolo ICMS nº 25/2011 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência                                      | Protocolo                 |
|---------|--|-------------------|---|---------------------------|
| DF e SP | Materiais elétricos                              | DOU<br>14/04/2011 | Vide cláusula 9ª do Protocolo ICMS nº 22/2011 | Protocolo ICMS nº 22/2011 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência                                    | Protocolo               |
|---------|--|-------------------|---|-------------------------|
| ES e SP | Bebidas quentes                                  | DOU<br>15/07/2011 | Vide cláusula 9ª do Protocolo ICMS nº 48/11 | Protocolo ICMS nº 48/11 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação | Vigência | Protocolo |
|---------|--|------------|----------|-----------|
| ES e SP | Produtos de                                      | DOU        | Vide     | Protocolo |

|  |            |            |  |                              |
|--|------------|------------|--|------------------------------|
|  | colchoaria | 15/07/2011 | cláusula<br>9 <sup>a</sup> do<br>Protocolo<br>ICMS n <sup>o</sup><br>49/11 | ICMS n <sup>o</sup><br>49/11 |
|--|------------|------------|--|------------------------------|

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência  | Protocolo                             |
|---------|--|-------------------|---|---------------------------------------|
| GO e SP | Materiais elétricos                              | DOU<br>11/10/2011 | Efeitos a partir de 01/01/2012 (cláusula 7 <sup>a</sup> Protocolo ICMS n <sup>o</sup> 83/2011). | Protocolo ICMS n <sup>o</sup> 83/2011 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária          | Publicação        | Vigência  | Protocolo                             |
|---------|---|-------------------|---|---------------------------------------|
| GO e SP | Materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno | DOU<br>11/10/2011 | Efeitos a partir de 01/01/2012 (cláusula 7 <sup>a</sup> Protocolo ICMS n <sup>o</sup> 82/2011). | Protocolo ICMS n <sup>o</sup> 82/2011 |

| <b>ESTADOS</b> | <b>Produtos abrangidos pela substituição tributária</b> | <b>Publicação</b> | <b>Vigência</b>  | <b>Protocolo</b>          |
|----------------|---|-------------------|--|---------------------------|
| <b>MA e SP</b> | Bebidas quentes   | DOU<br>22/12/2011 | Efeitos a partir de 01/03/2012 (cláusula 11ª Protocolo ICMS nº 92/2011). | Protocolo ICMS nº 92/2011 |

| <b>ESTADOS</b> | <b>Produtos abrangidos pela substituição tributária</b> | <b>Publicação</b> | <b>Vigência</b>  | <b>Protocolo</b>  |
|----------------|---|-------------------|--|---|
| <b>MA e SP</b> | Produtos farmacêuticos, soros e vacinas de uso humano   | DOU<br>22/12/2011 | Efeitos a partir de 01/03/2012 (cláusula 11ª Protocolo ICMS nº 95/2011). | Protocolo ICMS nº 27/2009. Redação alterada pelos Protocolos ICMS nºs 101/2010, 95/2011 |

| <b>ESTADOS</b> | <b>Produtos abrangidos pela substituição tributária</b>   | <b>Publicação</b> | <b>Vigência</b>  | <b>Protocolo</b>          |
|----------------|---|-------------------|--|---------------------------|
| <b>MA e SP</b> | Materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno | DOU<br>22/12/2011 | Efeitos a partir de 01/03/2012 (cláusula 11ª Protocolo ICMS nº 93/2011). | Protocolo ICMS nº 93/2011 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência   | Protocolo                 |
|---------|--|-------------------|--|---------------------------|
| MA e SP | Materiais elétricos                              | DOU<br>22/12/2011 | Efeitos a partir de 01/03/2012 (cláusula 11ª Protocolo ICMS nº 94/2011). | Protocolo ICMS nº 94/2011 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência   | Protocolo  |
|---------|--|-------------------|--|--|
| MG e SP | Ferramentas                                      | DOU<br>01/07/2009 | Efeitos a partir de 01/08/2009 (cláusula 10ª Protocolo ICMS nº 27/2009). | Protocolo ICMS nº 27/2009. Redação alterada pelo Protocolos ICMS nº 101/2010 e 13/2012 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência   | Protocolo   |
|---------|--|-------------------|--|---|
| MG e SP | Bicicletas                                       | DOU<br>01/07/2009 | Efeitos a partir de 01/08/2009 (cláusula 10ª Protocolo ICMS nº 29/2009). | Protocolo ICMS nº 29/2009. Redação alterada pelo Protocolo ICMS nº 102 – DOU 10/08/2010 (vide |

|                |   |                   |  | cláusula 5ª)   |
|----------------|---|-------------------|--|--|
| <b>ESTADOS</b> | <b>Produtos abrangidos pela substituição tributária</b> | <b>Publicação</b> | <b>Vigência</b>  | <b>Protocolo</b>   |
| <b>MG e SP</b> | Colchoaria  | DOU 01/07/2009    | Efeitos a partir de 01/08/2009 (cláusula 10ª Protocolo ICMS nº 30/2009). | Protocolo ICMS nº 30/2009. Redação alterada pelo Protocolo ICMS nº 103 – DOU 10/08/2010 (vide cláusula 5ª) |

| <b>ESTADOS</b> | <b>Produtos abrangidos pela substituição tributária</b> | <b>Publicação</b> | <b>Vigência</b>  | <b>Protocolo</b>   |
|----------------|---|-------------------|--|--|
| <b>MG e SP</b> | Materiais de Limpeza                                    | DOU 01/07/2009    | Efeitos a partir de 01/08/2009 (cláusula 10ª Protocolo ICMS nº 33/2009). | Protocolo ICMS nº 33/2009. Redação alterada pelos Protocolos ICMS nº 104 /2010 e 14/2012 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência   | Protocolo  |
|---------|--|-------------------|--|--|
| MG e SP | Brinquedos                                       | DOU<br>01/07/2009 | Efeitos a partir de 01/08/2009 (cláusula 10ª Protocolo ICMS nº 35/2009). | Protocolo ICMS nº 35/2009. Redação alterada pelo Protocolo ICMS nº 105 – DOU 10/08/2010 (vide cláusula 5ª) |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência   | Protocolo  |
|---------|--|-------------------|--|--|
| MG e SP | Instrumentos Musicais                            | DOU<br>01/07/2009 | Efeitos a partir de 01/08/2009 (cláusula 10ª Protocolo ICMS nº 38/2009). | Protocolo ICMS nº 38/2009. Redação alterada pelo Protocolo ICMS nº 106 – DOU 10/08/2010 (vide cláusula 5ª) |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência   | Protocolo  |
|---------|--|-------------------|--|--|
| MG e SP | Materiais Elétricos                              | DOU<br>01/07/2009 | Efeitos a partir de 01/08/2009 (cláusula 10ª Protocolo ICMS nº 39/2009). | Protocolo ICMS nº 39/2009. Redação alterada pelo Protocolo ICMS nº 107 – DOU 10/08/2010 (vide cláusula 5ª) |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência   | Protocolo  |
|---------|--|-------------------|--|--|
| MG e SP | Artigos de Papelaria                             | DOU<br>01/07/2009 | Efeitos a partir de 01/08/2009 (cláusula 10ª Protocolo ICMS nº 40/2009). | Protocolo ICMS nº 40/2009. Redação alterada pelo Protocolo ICMS nº 108 – DOU 10/08/2010 (vide cláusula 5ª) |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária                          | Publicação        | Vigência  | Protocolo   |
|---------|---|-------------------|---|---|
| MG e SP | Máquinas e aparelhos mecânicos, elétricos, eletromecânicos e automáticos. | DOU<br>01/07/2009 | Efeitos a partir de 01/08/2009 (cláusula 10ª Protocolo ICMS nº 159/2009). | Protocolo ICMS nº 159/2009. Redação alterada pelo Protocolo ICMS nº 109 – DOU 10/08/2010 (vide cláusula 5ª) |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência   | Protocolo  |
|---------|--|-------------------|--|--|
| MG e SP | Produtos Alimentícios                            | DOU<br>01/07/2009 | Efeitos a partir de 01/08/2009 (cláusula 10ª Protocolo ICMS nº 28/2009). | Protocolo ICMS nº 28/2009. Redação alterada pelo Protocolos ICMS nº 110/2010 e 04/2012 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária           | Publicação     | Vigência   | Protocolo   |
|---------|--|----------------|--|---|
| MG e SP | Produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos | DOU 01/07/2009 | Efeitos a partir de 01/08/2009 (cláusula 10ª Protocolo ICMS nº 31/2009). | Protocolo ICMS nº 31/2009. Redação alterada pelos Protocolos ICMS nº 111/2010 e 05/2012 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária          | Publicação     | Vigência   | Protocolo  |
|---------|---|----------------|--|--|
| MG e SP | Materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno | DOU 01/07/2009 | Efeitos a partir de 01/08/2009 (cláusula 10ª Protocolo ICMS nº 32/2009). | Protocolo ICMS nº 32/2009. Redação alterada pelo Protocolo ICMS nº 112 – DOU 10/08/2010 (vide cláusula 5ª) |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação     | Vigência                                 | Protocolo                          |
|---------|--|----------------|--|------------------------------------|
| MG e SP | Artefatos de uso doméstico                       | DOU 01/07/2009 | Efeitos a partir de 01/08/2009 (cláusula | Protocolo ICMS nº 34/2009. Redação |

|  |  |  |  |   |
|--|--|--|--|---|
|  |  |  | 10ª<br>Protocolo<br>ICMS nº<br>34/2009). | alterada<br>pelos<br>Protocolos<br>ICMS nº<br>113/2010<br>e 15/2012 |
|--|--|--|--|---|

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária                 | Publicação        | Vigência   | Protocolo   |
|---------|--|-------------------|--|---|
| MG e SP | Cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal e de toucador | DOU<br>01/07/2009 | Efeitos a partir de 01/08/2009 (cláusula 10ª Protocolo ICMS nº 36/2009). | Protocolo ICMS nº 36/2009. Redação alterada pelos Protocolos ICMS nº 114/2010 e 06/2012 |

| ESTADOS     | Produtos abrangidos pela substituição tributária       | Publicação        | Vigência   | Protocolo   |
|-------------|--|-------------------|--|---|
| MG, SP e DF | Produtos farmacêuticos, soros e vacinas de uso humano. | DOU<br>01/07/2009 | Efeitos a partir de 01/08/2009 (cláusula 10ª Protocolo ICMS nº 37/2009). | Protocolo ICMS nº 37/2009. Redação alterada pelos Protocolos ICMS nº 144/2009, 24/2011, 64/2011 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação     | Vigência   | Protocolo                             |
|---------|--|----------------|--|---------------------------------------|
| PE e SP | Artigos de colchoaria                            | DOU 10/09/2010 | Efeitos a partir de 01/11/2010 (cláusula 8ª Protocolo ICMS nº 135/2010). | Revogado o Protocolo ICMS nº 92/2008. |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação     | Vigência   | Protocolo                              |
|---------|--|----------------|--|--|
| PE e SP | Auto peças                                       | DOU 10/09/2010 | Efeitos a partir de 01/11/2010 (cláusula 8ª Protocolo ICMS nº 129/2010). | Revogado o Protocolo ICMS nº 101/2008. |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação     | Vigência  | Protocolo                                       |
|---------|--|----------------|---|---|
| PE e SP | Bebidas quentes                                  | DOU 17/10/2008 | Efeitos a partir de 01/03/2009 (cláusula 8ª Protocolo ICMS nº 91/2008). | Redação alterada pelo Protocolo ICMS nº 08/2012 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência   | Protocolo |
|---------|--|-------------------|--|-----------|
| PE e SP | Bicicletas                                       | DOU<br>10/09/2010 | Efeitos a partir de 01/11/2010 (cláusula 8ª Protocolo ICMS nº 133/2010). |           |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência   | Protocolo |
|---------|--|-------------------|--|-----------|
| PE e SP | Brinquedos                                       | DOU<br>10/09/2010 | Efeitos a partir de 01/11/2010 (cláusula 8ª Protocolo ICMS nº 134/2010). |           |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária              | Publicação        | Vigência  | Protocolo                             |
|---------|---|-------------------|---|---------------------------------------|
| PE e SP | Cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal e toucador | DOU<br>10/09/2010 | Efeitos a partir de 01/11/2010 (cláusula 8ª Protocolo ICMS nº | Revogado o Protocolo ICMS nº 93/2008. |

130/2010).

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação     | Vigência   | Protocolo                             |
|---------|--|----------------|--|---------------------------------------|
| PE e SP | Materiais elétricos                              | DOU 10/09/2010 | Efeitos a partir de 01/11/2010 (cláusula 8ª Protocolo ICMS nº 132/2010). | Revogado o Protocolo ICMS nº 96/2008. |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária           | Publicação     | Vigência   | Protocolo                             |
|---------|--|----------------|--|---------------------------------------|
| PE e SP | Produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos | DOU 10/09/2010 | Efeitos a partir de 01/11/2010 (cláusula 8ª Protocolo ICMS nº 131/2010). | Revogado o Protocolo ICMS nº 94/2008. |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária          | Publicação     | Vigência   | Protocolo                             |
|---------|---|----------------|--|---------------------------------------|
| PE e SP | Materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno | DOU 10/09/2010 | Efeitos a partir de 01/11/2010 (cláusula 8ª Protocolo ICMS nº 128/2010). | Revogado o Protocolo ICMS nº 96/2008. |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária   | Publicação        | Vigência                                       | Protocolo                               |
|---------|--|-------------------|--|---|
| PR e SP | Cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal | DOU<br>01/10/2010 | Vide Cláusula 8ª<br>Protocolo ICMS nº 164/2010 | Alterado pelo Protocolo ICMS nº 19/2012 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária          | Publicação        | Vigência  | Protocolo                 |
|---------|---|-------------------|---|---------------------------|
| PR e SP | Materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno | DOU<br>07/10/2011 | Efeitos a partir de 01/12/2011 (cláusula 10ª<br>Protocolo ICMS nº 71/2011). | Protocolo ICMS nº 71/2011 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária           | Publicação        | Vigência  | Protocolo                 |
|---------|--|-------------------|---|---------------------------|
| PR e SP | Produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos | DOU<br>07/10/2011 | Efeitos a partir de 01/12/2011 (cláusula 10ª<br>Protocolo ICMS nº 70/2011). | Protocolo ICMS nº 70/2011 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência                                       | Protocolo  |
|---------|--|-------------------|--|--|
| RS e SP | Artefatos para bebê                              | DOU<br>05/01/2012 | Vide cláusula 8ª do Protocolo ICMS nº 120/2012 | Protocolo ICMS nº 120/2012 e nº 03/2012<br><b>NOTA:</b> Aplicação nas apenas nas vendas ao RS. |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência                                       | Protocolo  |
|---------|--|-------------------|--|--|
| RS e SP | Artefatos de vestuário                           | DOU<br>05/01/2012 | Vide cláusula 8ª do Protocolo ICMS nº 119/2012 | Protocolo ICMS nº 119/2012 e nº 02/2012<br><b>NOTA:</b> Aplicação nas apenas nas vendas ao RS. |

| <b>ESTADOS</b> | <b>Produtos abrangidos pela substituição tributária</b> | <b>Publicação</b> | <b>Vigência</b>  | <b>Protocolo</b>   |
|----------------|---|-------------------|--|--|
| <b>RS e SP</b> | Artefatos de uso doméstico.                             | DOU<br>23/07/2009 | Efeitos a partir de 01/10/2009 (cláusula 10ª Protocolo ICMS nº 86/2009). | Protocolos ICMS nºs 160/2009, 207/09, 146/2010 e 16/2012 |

| <b>ESTADOS</b> | <b>Produtos abrangidos pela substituição tributária</b> | <b>Publicação</b> | <b>Vigência</b>  | <b>Protocolo</b>                                |
|----------------|---|-------------------|--|---|
| <b>RS e SP</b> | Artigos de papelaria                                    | DOU<br>07/08/2009 | Efeitos a partir de 01/09/2009 (cláusula 10ª Protocolo ICMS nº 94/2009). | Protocolos ICMS nºs 212/2009, 58/2010 e 143/10. |

| <b>ESTADOS</b> | <b>Produtos abrangidos pela substituição tributária</b> | <b>Publicação</b> | <b>Vigência</b>  | <b>Protocolo</b>                         |
|----------------|---|-------------------|--|--|
| <b>RS e SP</b> | Artigos de colchoaria                                   | DOU<br>07/08/2009 | Efeitos a partir de 01/09/2009 (cláusula 10ª Protocolo ICMS nº 85/2009). | Protocolos ICMS nºs 206/2009 e 136/2010. |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação     | Vigência   | Protocolo  |
|---------|--|----------------|--|--|
| RS e SP | Bebidas quentes                                  | DOU 07/08/2009 | Efeitos a partir de 01/09/2009 (cláusula 10ª Protocolo ICMS nº 96/2009). | Alteração pelos Protocolos ICMS nºs 166/2009 e 10/2012 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação     | Vigência   | Protocolo                                |
|---------|--|----------------|--|--|
| RS e SP | Bicicletas                                       | DOU 07/08/2009 | Efeitos a partir de 01/10/2009 (cláusula 10ª Protocolo ICMS nº 87/2009). | Protocolos ICMS nºs 161/2009 e 137/2010. |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação     | Vigência   | Protocolo                                |
|---------|--|----------------|--|--|
| RS e SP | Brinquedos                                       | DOU 07/08/2009 | Efeitos a partir de 01/10/2009 (cláusula 10ª Protocolo ICMS nº 97/2009). | Protocolos ICMS nºs 215/2009 e 145/2010. |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária   | Publicação        | Vigência  | Protocolo  |
|---------|--|-------------------|---|--|
| RS e SP | Cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal | DOU<br>07/08/2009 | Vide Cláusula 11 <sup>a</sup> Protocolo ICMS nº 98/2009 | Alteração pelos Protocolo ICMS nºs 119, 165/2009, 77/2010 (adesão do estado do PR), 78/2010, 161/2010 (exclusão do estado do PR), 118/2011 e 01/2012 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência   | Protocolo  |
|---------|--|-------------------|--|--|
| RS e SP | Ferramentas                                      | DOU<br>07/08/2009 | Efeitos a partir de 01/10/2009 (cláusula 10 <sup>a</sup> Protocolo ICMS nº 89/2009). | Alteração pelos Protocolos ICMS nºs 208/2009, 138/2010 e 17/2012 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência   | Protocolo                              |
|---------|--|-------------------|--|--|
| RS e SP | Instrumentos musicais                            | DOU<br>07/08/2009 | Efeitos a partir de 01/10/2009 (cláusula 10 <sup>a</sup> | Protocolos ICMS nºs 209/2009 e 139/10. |

|  |  |  |                             |  |
|--|--|--|-----------------------------|--|
|  |  |  | Protocolo ICMS nº 90/2009). |  |
|--|--|--|-----------------------------|--|

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação     | Vigência   | Protocolo  |
|---------|--|----------------|--|--|
| RS e SP | Materiais de limpeza                             | DOU 07/08/2009 | Efeitos a partir de 01/09/2009 (cláusula 10ª Protocolo ICMS nº 93/2009). | Protocolos ICMS nºs 163/2009, 142/2010, 117/2011, 45/2012. |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária           | Publicação     | Vigência   | Protocolo                              |
|---------|--|----------------|--|--|
| RS e SP | Materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno. | DOU 07/08/2009 | Efeitos a partir de 01/09/2009 (cláusula 10ª Protocolo ICMS nº 92/2009). | Protocolos ICMS nºs 211/2009 e 141/10. |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação     | Vigência   | Protocolo                                |
|---------|--|----------------|--|--|
| RS e SP | Materiais elétricos                              | DOU 07/08/2009 | Efeitos a partir de 01/09/2009 (cláusula 10ª Protocolo ICMS nº 91/2009). | Protocolos ICMS nºs 210/2009 e 140/2010. |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação     | Vigência   | Protocolo  |
|---------|--|----------------|--|--|
| RS e SP | Produtos alimentícios                            | DOU 07/08/2009 | Efeitos a partir de 01/10/2009 (cláusula 10ª Protocolo ICMS nº 95/2009). | Alteração pelos Protocolos ICMS nºs 164/2009 e 09/2012 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária            | Publicação     | Vigência   | Protocolo                              |
|---------|---|----------------|--|--|
| RS e SP | Produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos. | DOU 07/08/2009 | Efeitos a partir de 01/10/2009 (cláusula 10ª Protocolo ICMS nº 88/2009). | Protocolos ICMS nºs 162/2009 e 07/2012 |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação     | Vigência   | Protocolo   |
|---------|--|----------------|--|---|
| SE e SP | Ferramentas                                      | DOU 11/04/2012 | Efeitos a partir de 01/06/2012 (cláusula 11ª Protocolo ICMS nº 41/2012). | Protocolos ICMS nºs 41/2012.<br><b>NOTA:</b> Aplicação apenas às vendas para o estado de Sergipe. |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência   | Protocolo   |
|---------|--|-------------------|--|---|
| SE e SP | Brinquedos                                       | DOU<br>11/04/2012 | Efeitos a partir de 01/06/2012 (cláusula 11ª Protocolo ICMS nº 40/2012). | Protocolos ICMS nºs 40/2012.<br><br><b>NOTA:</b> Aplicação apenas às vendas para o estado de Sergipe. |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência   | Protocolo   |
|---------|--|-------------------|--|---|
| SE e SP | Artigos de papelaria                             | DOU<br>11/04/2012 | Efeitos a partir de 01/06/2012 (cláusula 11ª Protocolo ICMS nº 39/2012). | Protocolos ICMS nºs 39/2012.<br><br><b>NOTA:</b> Aplicação apenas às vendas para o estado de Sergipe. |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência   | Protocolo   |
|---------|--|-------------------|--|---|
| SE e SP | Ferramentas                                      | DOU<br>11/04/2012 | Efeitos a partir de 01/06/2012 (cláusula 11ª Protocolo ICMS nº 41/2012). | Protocolos ICMS nºs 41/2012.<br><br><b>NOTA:</b> Aplicação apenas às vendas para o estado de Sergipe. |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência   | Protocolo   |
|---------|--|-------------------|--|---|
| SE e SP | Artefatos de uso doméstico                       | DOU<br>11/04/2012 | Efeitos a partir de 01/06/2012 (cláusula 11 <sup>a</sup> Protocolo ICMS nº 38/2012). | Protocolos ICMS nºs 38/2012.<br><br><b>NOTA:</b><br><i>Aplicação apenas às vendas para o estado de Sergipe.</i> |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária            | Publicação        | Vigência   | Protocolo   |
|---------|---|-------------------|--|---|
| SE e SP | Produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos. | DOU<br>11/04/2012 | Efeitos a partir de 01/06/2012 (cláusula 11 <sup>a</sup> Protocolo ICMS nº 37/2012). | Protocolos ICMS nºs 37/2012.<br><br><b>NOTA:</b><br><i>Aplicação apenas às vendas para o estado de Sergipe.</i> |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência   | Protocolo  |
|---------|--|-------------------|--|--|
| SE e SP | Produtos de colchoaria                           | DOU<br>11/04/2012 | Efeitos a partir de 01/06/2012 (cláusula 11 <sup>a</sup> Protocolo ICMS nº 36/2012). | Protocolos ICMS nº 36/2012.<br><br><b>NOTA:</b><br><i>Aplicação apenas às vendas para o estado de Sergipe.</i> |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência   | Protocolo  |
|---------|--|-------------------|--|--|
| SE e SP | Produtos alimentícios                            | DOU<br>11/04/2012 | Efeitos a partir de 01/06/2012 (cláusula 11ª Protocolo ICMS nº 35/2012). | Protocolos ICMS nº 35/2012.<br><br><b>NOTA:</b> Aplicação apenas às vendas para o estado de Sergipe. |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária | Publicação        | Vigência   | Protocolo  |
|---------|--|-------------------|--|--|
| SE e SP | Materiais elétricos                              | DOU<br>11/04/2012 | Efeitos a partir de 01/06/2012 (cláusula 11ª Protocolo ICMS nº 34/2012). | Protocolos ICMS nº 34/2012.<br><br><b>NOTA:</b> Aplicação apenas às vendas para o estado de Sergipe. |

| ESTADOS | Produtos abrangidos pela substituição tributária          | Publicação        | Vigência   | Protocolo  |
|---------|---|-------------------|--|--|
| SE e SP | Materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno | DOU<br>11/04/2012 | Efeitos a partir de 01/06/2012 (cláusula 11ª Protocolo ICMS nº 33/2012). | Protocolos ICMS nº 33/2012.<br><br><b>NOTA:</b> Aplicação apenas às vendas para o estado de Sergipe. |